DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 019 - QUATIS, 11 DE JANEIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.01.11 17:35:27 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **DECRETO**

DECRETO N.º 2.956 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.932 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 MODIFICANDO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a declaração de existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) e que aumento de espaçamento de tempo diminui a probabilidade de aglomerações nos edifícios públicos;

CONSIDERANDO que o horário de expediente da Prefeitura necessita de maior amplitude para atender a população com melhor eficiência;

CONSIDERANDO a competência legal do Município, nos termos da Constituição Federal da República, Lei Orgânica de Quatis e todos os atos normativos e regulamentares federais e estaduais, sobretudo os que versam sobre a pandemia do Novo Coronavírus – COVID19, e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 3º do Decreto Municipal N.º 2.932 de 28 de outubro de 2020:

DE:

Art. 3º - O horário de expediente regular da Prefeitura de Quatis será das 9h às 15h (de segunda a sexta-feira), tanto na sede principal como nos demais prédios públicos externos, excetuados os serviços essenciais cujo funcionamento será mantido de forma ininterrupta, segundo critérios definidos pelos secretários municipais responsáveis pelo atendimento das demandas dos cidadãos.

PARA:

Art. 3º - O horário de expediente regular da Prefeitura de Quatis será das **8h às 17h** (de segunda a sexta-feira), tanto na sede principal como nos demais prédios públicos externos, excetuados os serviços essenciais cujo funcionamento será mantido de forma ininterrupta, segundo critérios definidos pelos secretários municipais responsáveis pelo atendimento das demandas dos cidadãos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia **06 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se imediatamente no átrio da PMQ, com disponibilização no respectivo sítio eletrônico.

R.P.C.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 05 de janeiro de 2021.

Aluísio Max Alves d'Elias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.957/2021

Ementa: REVOGA OS DECRETOS Nº 2436/2014; 2458/2015 E 2553/2016 QUE DISPÕE SOBRE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 005 E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o poder regulamentar do instrumento de decreto, nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal, dentre outros diplomas;

Considerando a necessidade de adequar a norma às realidades operacionais da administração, em especial a Lei Complementar Municipal 005/2010, sem que isso represente despesa;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, o qual autoriza a Administração Pública a anular ou revogar seus atos quando estes são contrários à lei ou aos interesses públicos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os decretos 2436/2014; 2458/2015 e 2553/2016, os quais realocavam os cargos de Coordenador de Parques e Jardins, símbolo CC1, que passou a compor o quadro da Secretaria Municipal de Governo, sob a denominação de **Coordenador de Políticas Públicas Sobre Drogas** e Coordenador de Urbanismo, símbolo CC1 que passou a compor o quadro da Secretaria Municipal de Governo, sob a denominação de **Coordenador de Gestão Administrativa**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 07 de Janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CCS, de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO** – Agente Político, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR EROS LUIS SOUZA ANDRÉ** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SECRETARIA GERAL**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LUCIA MARIA LABORÃO ALMICO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIETE PAULA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LUCAS SANTOS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CCS, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** – Agente Político, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 04 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MATHEUS CAMPBELL DE BEM CARUSO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SABINA VIEIRA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC1, de **COORDENADOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ROBERTA KELLY DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC1, de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC1, de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PALOMA LIMA DUQUE** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEIDE LAURA DE ALMEIDA BARROS DE NOVAIS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENATO XAVIER CORRADI** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SAULO SILVA CONSENTINO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALESSANDRA LIMA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THAIS DA SILVA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENATO XAVIER CORRADI** para assumir interinamente o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ CARDOSO FONSECA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DIONÍSIO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALAN ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR IVONE BARBOSA BENTO** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PATRICIA BOMBETTI FONSECA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PAULA SILVA DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR RAFAEL BERNARDO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR LINDAIR DE SOUZA SILVA RESENDE** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR PATRICIA MAFRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR RAMON CAMPOS OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELAINE TEIXEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – WILLER EMILIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-S, - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, - **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDO CASTELHANO FUENTES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – CAROLINE NEVES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, - **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROBERTA MAIA LANÇONI para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, - **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – VITOR FERREIRA GARCIA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IOHAN WENDER TEIXEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, - **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OTÁVIO AUGUSTO RUFINO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, - **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA GORETTI DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MONIQUE REGINA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NATÁLIA REMIDIO VILELA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SIMONE CRISTINA C. DE BEM SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR WANDERSON ALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ISRAEL WESLEY DA CUNHA** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCIANO ALMEIDA NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CAROLINA LACERDA DA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADORA DE SANEAMENTO URBANO**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NAIARA AVELAR NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADORA DE URBANISMO**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **RAFAEL DUQUE PROCÓPIO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **RAYLLA LETÍCIA AVELAR FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **RUBENS RAMOS RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **MARCELA CAMBRAIA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CAROLINE TEIXEIRA LOPES** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo em de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DÉBORA SAMPAIO ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CCS, de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BASILEIA DE SOUZA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARLENE ALVES DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MATEUS PONCIANO DE ABREU** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM URBANA**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENAN RODRIGUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SANDRO DEUSLENE DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANA CLAUDIA COTTAS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de **COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARISE RODRIGUES FERRARI** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CONTROLE, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

A**rt. 1º** - Nomear **CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CCS, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JUZENES ANTONIO RIBEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-2,** de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALINE CYPRIANO FERNANDES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-2,** de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DIOGO LUIZ ALVS DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-2,** de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR VANDA NASCIMENTO CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-2,** de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FABIANA CRISTINA GONÇALVES NEVES** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-3,** de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PRISCILA DUARTE DA SILVA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-4,** de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANA CAROLINA SILVA FONTES MAIA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-4,** de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – WILLER EMILIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-S, - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, na Secretaria Municipal de Transporte, a partir desta data.
Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO CARVALHO DE SANT´ANNA** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DA PAIXÃO VITURIANO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANA MARCELLY DOS SANTOS NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO CARVALHO DE SANT´ANNA** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CC-S, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JÚLIO CEZAR MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR TAINÁ NARJARA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR TÚLIO VIEIRA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RAFAELA FONSECA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo **CC-3,** de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PAULO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CCS, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** – Agente Político, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GILSON DE ASSIS ALFREDO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, *estabelece* as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANTONIO BARCELOS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, *estabelece* as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANA MARIA SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WILMA DE CÁCIA PIMENTEL** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SIMONY GONÇALVES FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DAVI MOURA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CCS, de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO –** Agente Político, na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FELIPE LIMA COPPUS CEZAR** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC1, de **SUBPROCURADOR**, na Subprocuradoria do setor Administrativo-Legislativo da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CÉLIO ALVES NETO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC3, de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, DECRETOS E LEIS,** da Divisão de Contratos, Decretos e Leis, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ROSA MARIA FONSECA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENATA DE OLIVEIRA SILVA LAÇALVIA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR BIANCA ESTANILAU DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC4, de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PAULO VITOR DA SILVA** para exercer o Cargo de Agente Político, símbolo CCS de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR NARA FRANCO GALVÃO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **Diretora do Departamento de Políticas Públicas em Direitos Humanos**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GLAYSWILSON MAX ANDRADE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **Diretor do Departamento de Gestão, Fiscalização e Controle de Convênios e Orçamentos**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR BEATRIZ DE SOUZA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ISABELLE ALMEIDA DIAS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCIEL SANTANA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA,** símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALINE AFRA ANDRADE NOVAIS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **Chefe da Divisão de Proteção Especial Básica e Especial**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DUARTE DE VARGAS** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES IDOSOS E DEFICIENTES,** símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CAMILA VIEIRA DA SILVA MATTOS** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de **Assessora de Secretaria**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e/ou XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DIEGO MUNIZ BOECHAT** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC1, de **SUBPROCURADOR,** da Subprocuradoria do setor Administrativo-Contencioso, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 04 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2021

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1099 de 19 de Dezembro de 2019:

Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 82/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o **CONSELHO DIRETOR,** que fará a gestão do **Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN,** conforme artigo 5º da Lei Municipal Nº 1099 de 19 de Dezembro de 2019.

- Mateus Ponciano de Abreu, CPF 129.771.247-13 – Secretário Municipal de Ordem Urbana.
- Andréia Pereira Barboza, CPF 086.796.687- 45, matrícula 8396 - Diretor de Departamento de Trânsito.
-Wallace Orlandino Ramos, CPF 058.053.237- 29, matrícula 9112 - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 05 de Janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, *estabelece* as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SERGIO LUIZ DO CARMO CARVALHO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de **DIRETOR DE ORÇAMENTO**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 05 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2021

Fixa a titulo provisório o valor da UFIQ, para o Exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando a Lei Municipal 067 de 09 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação da UFIQ,

Considerando, no que couber, o previsto na Lei 289 de 12 de janeiro de 2001, e Decreto nº 1779 de 03 de janeiro de 2006, que instituem procedimentos para atualização de créditos da Fazenda Publica Municipal e da outras providencias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, provisoriamente em R$ 33,46 (trinta e três reais e quarenta e seis centavos) a UFIQ - Unidade Fiscal do Munícipio de Quatis, para vigorar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 05 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA GORETTI ASSIS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, - **ASSESSORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 06 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO TEIXEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, - **CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 01 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;
Considerando o disposto no Processo Administrativo N.º 041/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, à Secretaria Municipal de Educação de Porto Real, a servidora **ANA LIDIA COUTINHO SALES**, matrícula 9265 ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Dar-se-á a presente com ônus para o Município de Porto Real.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 08 de Janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, V, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PABLO FELIPE SILVA REMIDIO** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Ordem Urbana, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 11 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA,** e o presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

EMENTA: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Revoga o Parágrafo único do Art. 341 e acrescenta os §§ 1º e 2º, passando a vigorar:

§ 1º - As Indicações deverão conter Ementa e Justificativa de seu objeto.

§ 2º - Os Vereadores poderão realizar Indicação Verbal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de novembro de 2020.

Paulo Vitor da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU,** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

EMENTA: "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir os bens Patrimoniais inservíveis, conforme Anexo I, para o Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Após a transferência dos bens à Prefeitura Municipal mediante assinatura do termo de recebimento, proceder-se-á à baixa no Sistema de Gestão Patrimonial deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de dezembro de 2020.

Paulo Vitor da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Data de baixa

ANEXO I

Núm.baixa	Código Descrição custos Motivo	Dt.aquisição	Dt.baixa	Dt. Estorno	Conta	órgão	C. de	Valor
329	796 - BEBEDOURO	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	265,64
330	795 - BEBEDOURO	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	265,64
331	84 - MASTRO P/BANDEIRA C/ PONTEIRA DE MADEIRA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	1,28
332	85 - MASTRO P/BANDEIRA C/ PONTEIRA DE MADEIRA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	1,28
333	86 - MASTRO P/BANDEIRA C/ PONTEIRA DE MADEIRA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	1,28
334	340 - POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	109,63
335	342 - POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	109,63
336	370 - POLTRONA PRESIDENTE C/ BRAÇO GIR. CINZA/AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	129,47
337	703 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
338	704 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
339	706 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
340	707 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
341	709 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
342	710 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
343	711 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
344	712 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
345	713 - CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
347	742 - CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	22,97
348	749 - CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	22,97
349	751 - CADEIRA SECRETARIA FIXA	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	22,97
350	828 - CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
351	830 - CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
352	837 - CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
353	840 - CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	45,64
354	797 - AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	31/12/2013	04/06/2020		50438	1	1 INSERVÍVEL	1.732,50
355	800 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	31/12/2013	04/06/2020		50438	1	1 INSERVÍVEL	577,35
356	801 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	31/12/2013	04/06/2020		50438	1	1 INSERVÍVEL	577,35
357	803 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	31/12/2013	04/06/2020		50438	1	1 INSERVÍVEL	577,35
358	737 - CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	31/12/2013	04/06/2020		50441	1	1 INSERVÍVEL	128,02

Total Geral das Baixas com Estorno: 0,00
Total Geral das Baixas: 5.138,65

Cartório Ofício Único de Quatis
REGISTRADO em 06/01/2021
Sob o nº RTD 1949
Aos
Escrevente
Mat. 94118270 CGJRJ

"Termo de Posse dos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Quatis"

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, nesta cidade de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Doutor Francisco Brandão, número trinta e dois, Centro, onde a Câmara Municipal acharam-se reunidos regularmente, sob a presidência do vereador Francisco Eustáquio de Paula Franco, compareceram os Excelentíssimos Senhores Fábrício Marc Alves Dias, nº CPF 088.312.817-98, nº RG 50.957.639-8, SSP, expedido em 31/05/2007, nascido em 12/02/1980, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua General José Dias, 276, Centro, e Paulo Victor da Silva, nº CPF 124.966.367-92, nº RG 12.867.974-2, Detran-RJ, expedido em 28/06/2006, nascido em 25/11/1987, brasileiro, solteiro, agente político, residente à Rua Álvaro de Castro Vieira, 232, casa 01, Sendenowsky, respectivamente eleitos pela vontade do povo como prefeito e vice-prefeito do Município de Quatis nas eleições de quinze de novembro de dois mil e vinte e, presente as mesmas datas Para Legislatura, tomaram posse nos referidos e respectivos cargos, prestando o seguinte compromisso: "Juro de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e Estadual e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem-estar dos munícipes". Eu, Raul Monteiro de Carvalho, escrevente administrativo, lavrei o presente Termo de Posse do Município de Quatis, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Quatis, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Fabrício Marc Alves Dias

Paulo Victor da Silva

Luiz Paulo Coutinho Dias

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS
RUA PROFESSOR PESSOA DE BARROS, 222, LOJA 01, CENTRO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - INTIMAÇÕES
Apres. no dia 06/01/2021, Protocolo 1949, Liv. A-24
Registro Nº 1949, no Livro B-24
QUATIS, 06/01/2021
Oficial. Subscreveu e Assinou
Emols R$125,21 Fet(R$25,04 Fund R$8,26 Func R$8,26
Tx a R$5,00 Procriv R$2,50 Ipen R$8,26 Dist: R$30,28 Total R$206,81
SCPT 00803 155 Consulte https://selo3.tjrj.jus.br/selo/

Raul Monteiro de Carvalho
Escrevente
Mat. 94118270 CGJRJ